



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Diretoria (D/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.378 RO de 14 de março de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	D/MS n.18/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2024/009550-7	
<b>Interessado:</b>	Crea-MS	

- **EMENTA:** Proposta da Presidência n. 008/2024 - Alteração parcial dos Plano de Cargos e Salários - (PCS 2023)
- **EMENTA:** Dispõe sobre a Proposta da Presidência n. 008/2024.

**DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Proposta da Presidência n. 008/2024, com o seguinte teor: A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando que nos exercícios de 2022 e 2023 foram rescindidos 12 (doze) contratos de trabalho, que reduziram significativamente a força de trabalho do Crea-MS, sendo 7 (sete) a pedido do empregado, 2 (duas) aposentadorias compulsórias, 2 (dois) por adesão ao PDV 2023 – Plano de Demissão Voluntária e 1 (uma) por justa causa; Considerando a necessidade de alteração e adequação da divisão dos trabalhos deste Conselho, especificamente no que diz respeito à organização, finalidades, composição e competências das unidades que compõem o organograma do Crea-MS; Considerando que no item 8 do Plano de Cargos e Salários veda o acúmulo de funções, empregos, cargos e vencimentos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, e atualmente consta em nosso quadro empregado na referida situação; Considerando o disposto no inc. III, art. 13 da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021 c/c art. 27 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, que no mínimo 60% (sessenta por cento) dos empregos em comissão serão ocupados por empregados do quadro efetivo; Considerando a Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023, que regulamentou o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea, com enfoque no desenvolvimento de diretrizes, objetivos, indicadores, metas e iniciativas necessárias para a entrega de produtos (bens e serviços) e resultados decorrentes das funções de governança, finalidade e gestão de cada Conselho Regional; Considerando a necessidade de revisão do normativo interno para adequação da disponibilidade de cargos do Crea-MS, da sua Estrutura Organizacional redefinindo posições de gestão e de assessoramento para melhor atender às finalidades do Conselho, em especial quanto as demandas de planejamento e governança oriundas do Conselho Federal, bem como, contemplando as atribuições e responsabilidades, cujo desempenho depende da confiança para o exercício de encargos típicos de direção, chefia e assessoramento. Propõe: A alteração parcial dos Plano de Cargos e Salários - (PCS 2023) para: 1) Exclusão da tabela do Item 8 e as Tabelas I, II e III do Anexo II do referido plano:

DAS I	SECRETÁRIO(A)-EXECUTIVO(A) DA PRESIDÊNCIA  COORDENADOR (A)
DAS II	SUPERVISOR (A) DE SETOR

	OUVIDOR (A)
DAS III	GERENTE DE DEPARTAMENTO ASSESSOR(A)
DAS IV	SUPERINTENDENTE TÉCNICO(A) SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTROLADOR(A)

**Tabela I - Remunerações dos empregos comissionados:**

Nível	Qtd.	Cargo	Valor
DAS I	1 5	SECRETÁRIO(A)-EXECUTIVO(A) DA PRESIDÊNCIA COORDENADOR(A)	R\$ 5.016,99
DAS II	4 1	SUPERVISOR (A) DE SETOR OUVIDOR(A)	R\$ 8.027,19
DAS III	8 3	GERENTE DE DEPARTAMENTO ASSESSOR(A)	R\$ 12.542,50
DAS IV	1 1 1	SUPERINTENDENTE TÉCNICO(A) SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTROLADOR(A)	R\$ 12.542,50

**Tabela II - Gratificação percentual para empregos comissionados do quadro efetivo:**

Nível	Cargo	Percentual
DAS I	SECRETÁRIO(A)-EXECUTIVO(A) DA PRESIDÊNCIA COORDENADOR (A)	5%
DAS II	SUPERVISOR (A) DE SETOR	10%



	OUVIDOR (A)	
DAS III	GERENTE DE DEPARTAMENTO ASSESSOR(A)	15%
DAS IV	SUPERINTENDENTE TÉCNICO(A) SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTROLADOR(A)	20%

**Tabela III - Valores das funções gratificadas:**

Função	Valor
LÍDER DE ÁREA	R\$ 930,75
PREGOEIRO PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRESIDENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA	R\$ 465,37
MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA	R\$ 349,03
MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	R\$ 232,68

2) Incluir novas tabelas no Item 8 e as Tabelas I, II e III do Anexo II, em substituição as mencionadas no item anterior, com as seguintes redações:

DAS I	COORDENADOR (A) III
DAS II	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DA PRESIDÊNCIA COORDENADOR (A) II
DAS III	COORDENADOR(A) I
DAS IV	SUPERVISOR(A) DE SETOR

	OUVIDOR (A)
DAS V	GERENTE DE DEPARTAMENTO ASSESSOR(A) PARLAMENTAR E INSTITUCIONAL ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DAS VI	SUPERINTENDENTE TÉCNICO(A) SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTROLADOR(A)

**Tabela I - Remunerações dos empregos comissionados:**

Nível	Qtd.	Cargo	Valor 2024
DAS I	2	COORDENADOR(A) III	R\$ 4.129,00
DAS II	1 7	SECRETÁRIO(A)-EXECUTIVO(A) DA PRESIDÊNCIA COORDENADOR(A) II	R\$ 5.290,91
DAS III	3	COORDENADOR(A) I	R\$ 6.499,00
DAS IV	7 1	SUPERVISOR(A) DE SETOR OUVIDOR(A)	R\$ 8.465,47
DAS V	8 1 1 1	GERENTE DE DEPARTAMENTO ASSESSOR PARLAMENTAR E INSTITUCIONAL ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 13.227,32
DAS VI	1 1 1	SUPERINTENDENTE TÉCNICO(A) SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTROLADOR(A)	R\$ 16.930,95

**Tabela II - Gratificação percentual para empregos comissionados do quadro efetivo:**

<b>Nível</b>	<b>Cargo</b>	<b>Percentual</b>
DAS I	COORDENADOR(A) III	2,5%
DAS II	SECRETÁRIO(A)-EXECUTIVO(A) DA PRESIDÊNCIA COORDENADOR(A) II	5%
DAS III	COORDENADOR I	8,5%
DAS IV	SUPERVISOR (A) DE SETOR OUVIDOR (A)	10%
DAS V	GERENTE DE DEPARTAMENTO ASSESSOR(A) PARLAMENTAR E INSTITUCIONAL ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	15%
DAS VI	SUPERINTENDENTE TÉCNICO (A) SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTROLADOR (A)	20%

**Tabela III - Valores das funções gratificadas:**

<b>Função</b>	<b>Valor 2024</b>
LÍDER DE ÁREA	R\$ 981,56
AGENTE DE CONTRATAÇÃO PRESIDENTE DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E/OU SINDICÂNCIA	R\$ 490,77



MEMBRO DE COMISSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E/OU  
SINDICÂNCIA

R\$ 368,08

Justifico a inserção dos novos cargos em comissão, com o objetivo de dotar a estrutura organizacional com novas subunidades, para atender as necessidades operacionais e gestão do Crea-MS e melhorar a prestação dos serviços. Ressalto que a pretensa readequação da estrutura prevê a nomeação imediata de 8 (oito) novos ocupantes para os cargos de empregos em comissão, o que representará um aumento estimado de 2,11% na remuneração de pessoal do Crea-MS. E assim que submetemos à apreciação desta Diretoria.”, DECIDIU por aprovar o inteiro teor da Proposta da Presidência n. 008/2024 que propõe a alteração parcial do Plano de Cargos e Salários - (PCS 2023), com as devidas alterações apresentadas. Presidiu a votação a Senhora Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: Elói Panachuki, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Talles Teylor dos Santos Mello, Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Luis Mauro Neder Meneghelli e Rodrigo Elias de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de março de 2024.

**Eng. Agrim. Vania Abreu de Mello**  
**Presidente**





Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **15/03/2024**, às **17:34**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)